

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

**RUA RUBENS DERKS 105 - INDUSTRIAL**
**ERECHIM - RS**

CEP: 99706-300

Telefone: 54 3522-4273

E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br

**A**
**Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim - SC**
**Rua Domingos Martorano - Centro**
**SÃO JOAQUIM - SC**
**REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PREÇO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO**
**REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO  
(CANCELAMENTO)**

A licitante **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, 105, Industrial, CEP 99706-300, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem à presença de Vossa Senhoria, por meio deste, requerer:

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO) DO(S) ITEM(S) ABAIXO:**
**I – Dos fatos e fundamentos jurídicos:**

Em 18/12/2019 a Requerente participou do Pregão Presencial nº 14/2019, sendo declarada vencedora, onde alguns itens conforme tabela abaixo encontram-se em desequilíbrio financeiro, sendo demonstrado com notas fiscais de compra dos produtos.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Licitação	Número Nota Fiscal Licitação	Custo Unitário NF - Licitação	Valor Unitário Ganho
241	Sulfato Ferroso 40 Mg (Eq 14 Mg Elementar) VO Cp Caixa com 500 CP	Laboratorio Farmaceutico Vitamed Ltda	02/01/2020	49654	R\$0,0242	R\$0,03
139	Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp Caixa com 100 AMP	Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda	29/11/2019	84708	R\$0,6486	R\$0,76
218	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml 60 ML VO Fr Caixa com 50 FRS	Hipolabor Farmaceutica Ltda	18/12/2019	34884	R\$2,471	R\$3,00
220	Prednisona 5 Mg VO Cp Caixa com 500 CP	Sanval Industria e Comercio Ltda	21/01/2020	25534	R\$0,0515	R\$0,06

Nesse momento, então fixou-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo-se o percentual do custo de aquisição do(s) item(ns) no preço final e, assim, a margem de remuneração, incluído os demais custos operacionais.

Aliás, salutar o que ensina o professor Marçal Justen Filho, grande administrativista deste País, conhecido e reconhecido, que:

*"Logo, a configuração da equação econômico-financeira inicia-se quando a Administração edita o ato convocatório, definindo quantitativa e qualitativamente os encargos que recairão sobre o particular que vier a ser contratado. A definição das retribuições se faz com a apresentação das propostas (que podem reportar-se a outros dados anteriores, inclusive). Portanto, aperfeiçoaa-se a equação econômico-financeira quando, após a Administração selecionar uma proposta como vencedora, o contrato é firmado. No entanto, o conteúdo dos ângulos ativo e passivo da relação reporta-se a momentos anteriores, especialmente ao da apresentação das propostas. Por isso, o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pode conduzir a que, já no momento da contratação, haja necessidade de adequar o conteúdo do instrumento às variações ocorridas".*

Porém, tal equação, conforme denota-se e o próprio Doutrinador refere não é estanque.

Ao contrário, tal equação, por vezes, necessita ser revista (para cima ou para baixo), inclusive, em situações que ocorrem entre a formulação da proposta e a firmatura do contrato, visando manter as condições efetivas da proposta.

Aliás, por isso o reequilíbrio, como bem lembra o professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9º Edição, São Paulo, Dialética, 202, pg. 505, "o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional".

Veja-se que o Art. 37, inciso XXI, da CF, dispõe que:

*Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...);*

*XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica*

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com efeito, a Lei Federal nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, estipula no seu Art. 65, inciso II, alínea "d", que:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(....)*

II - por acordo das partes:

(...);

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,** na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ainda, preleciona o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, em seu Art. 17, fazendo expressa referência ao dispositivo do Estatuto Licitatório Federal acima transrito, que:

*Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Ou seja, há base constitucional, legal e doutrinária permitindo a revisão dos preços estipulados no contrato, quando ocorrem situações que alteram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma não previsível.

Há de se mencionar os problemas de importação, que estão atingindo toda a indústria farmacêutica, em decorrência de suspensão de exportações de insumos (princípios ativos) de medicamentos por países como Índia e China, conforme amplamente noticiado (em anexo), as quais não há previsão de normalização, em decorrências de medidas adotadas para combate ao SARS-CoV-2 em todo o mundo.

Em razão disto, os custos dos insumos e, por consequência, dos medicamentos tem oscilado, em decorrência da lei da oferta e da procura. Porquanto a procura é alta enquanto a oferta é diminuta, em decorrência da pandemia causada pelo avanço do vírus Covid-19, o que gera atrasos por parte dos laboratórios, e assim não recebem a matéria-prima e, ainda, quando recebem é com largo atraso.

Nesse sentido, sabe-se que o presente momento afetou a economia como em todo, gerando uma grande

instabilidade no mercado, devido ao aumento do dólar, o qual impacta diretamente nos preços de todos os serviços, quiçá medicamentos, os quais são considerados serviços essenciais. Dessa forma, a grande demanda de medicamentos, devido a procura pelos serviços de saúde, compromete toda a cadeia produtiva e de fornecimento dos fármacos, o qual gera aumentos dos preços em razão da oferta e procura.

No caso em tela, não era previsível, quando a licitante participou do certame, que o(s) laboratório(s) cotado(s) viessem a repassar a licitante o aumento do custo na aquisição do(s) medicamento(s), que não decorre de questão inflacionária, mas que, conforme já citado, e de acordo com as informações abaixo, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

No caso o(s) custo(s) do(s) item(ns), junto ao(s) laboratório(s) cotado(s), após a abertura do certame sofreu aumento considerável, o que não era previsível e, ainda, que fosse previsível, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro estabelecido quando do(s) lance(s), conforme tabela abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Atual	Número Nota Fiscal Atual	Custo Unitário NF - Atual
241	Sulfato Ferroso 40 Mg (Eq 14 Mg Elementar) VO Cp Caixa com 500 CP	Laboratorio Farmaceutico Vitamed Ltda	25/03/2020	50415	R\$0,0282
139	Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp Caixa com 100 AMP	Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda	28/05/2020	90325	R\$0,6692
218	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml 60 MI VO Fr Caixa com 50 FRS	Hipolabor Farmaceutica Ltda	13/05/2020	41415	R\$3,5624
220	Prednisona 5 Mg VO Cp Caixa com 500 CP	Sanval Industria e Comercio Ltda	01/06/2020	27289	R\$0,0566

Em razão desta alteração no custo do(s) medicamento(s), a licitante viu o equilíbrio econômico-financeiro ruir, posto que o custo unitário do(s) item(ns) tiveram um acréscimo.

Assim, para restabelecer o equilíbrio, faz-se necessário a repactuação do preço final do(s) item(ns), com o acréscimo do percentual do aumento do custo do (s) item(ns) de forma proporcional, para conforme quadro abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Custo Unitário NF - Licitação	Custo Unitário NF - Atual	Percentual de Aumento	Valor Unitário Ganho	Valor a ser Reequilibrado
241	Sulfato Ferroso 40 Mg (Eq 14 Mg Elementar) VO Cp Caixa com 500 CP	Laboratorio Farmaceutico Vitamed Ltda	R\$0,0242	R\$0,0282	16,53	R\$0,03	R\$0,035
139	Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	Hypofarma Instituto de Hypodermia e	R\$0,6486	R\$0,6692	3,18	R\$0,76	R\$0,7842

	Caixa com 100 AMP	Farmacia Ltda						
218	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/MI 60 MI VO Fr Caixa com 50 FRS	Hipolabor Farmaceutica Ltda	R\$2,471	R\$3,5624	44,17	R\$3,00	R\$4,3251	<i>parcial 3,67</i>
220	Prednisona 5 Mg VO Cp Caixa com 500 CP	Sanval Industria e Comercio Ltda	R\$0,0515	R\$0,0566	9,90	R\$0,06	R\$0,0659	<i>total</i>

Frise-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro não se trata de uma faculdade, de uma liberalidade do órgão público, mas de um dever de agir, até para evitar danos maiores, tanto financeiros em eventuais querelas (administrativas e ou judiciais), como de atendimento, na medida que possibilita a continuidade do fornecimento do medicamento a população.

Tanto é assim que na orientação de Marçal Justen Filho:

*"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551)*

Na espécie, a licitante só almeja o reequilíbrio do contrato, ante a ocorrência de fato imprevisível.

Salienta-se que o reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste que trata o Art. 40, inciso XI, c/c Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, posto que o reajuste é geralmente anual, mediante a incidência de algum índice inflacionário acumulado sobre o valor do objeto do contrato.

No caso, não se trata de reajuste, mas de, nas palavras de Marçal Justen Filho, antes transcritas, "rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, que enseja a necessidade de repactuação do(s) preço(s), o qual é comprovado pelas notas fiscais e demais documentos anexos.

Assim, requer o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do(s) valor(es) indicado(s) no quadro acima, vez que se trata de um dever de agir, nos exatos termos da lei.

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o*

*local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Ou seja, não há espaço para a Administração indeferir o pedido, excetuando a liberação do licitante do compromisso de fornecimento (cancelamento do registro do(s) item(ns) do contrato), na forma que trata o Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, o que, a licitante postula de forma subsidiária, vez que o interesse primordial da licitante entregar o(s) item(ns) pelo(s) preço(s) repactuado(s).

Veja-se que o Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 diz que:

***Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:***

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso, a licitante não pode cumprir o compromisso sem o reequilíbrio, com o que, caso o órgão não queira proceder ao reequilíbrio, deverá, então, liberar a licitante do compromisso, o que se requer de forma subsidiária, isto é, só em caso de não concessão do reequilíbrio.

## **II – Dos pedidos:**

O objetivo da requerente é sempre trabalhar de forma transparente proporcionando a melhor prestatividade de seus serviços aos órgãos e à população, com a menor onerosidade possível ao mui digno órgão Licitador, mas mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, requer-se:

A) Seja deferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço sobre o valor do(s) item(s) acima, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada, conforme documentos em anexo;

B) Subsidiariamente, em caso de indeferimento do pedido de repactuação de preços, seja deferido o pedido de liberação de compromisso do(s) referido(s) item(s) com fundamentação no artigo 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/13, que trata da possibilidade de liberação do compromisso em caso dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados, que é o caso;

C) Sejam as notas de empenho, por ventura, já impressas e as subsequentes emitidas com os preços devidamente recompostos.

Nestes Termos, pede Deferimento.

ERECHIM/RS, 12 de Junho de 2020.



Sedinei R. Stievens  
Sócio Gerente

RECEBEMOS DE SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

NF-e

Nº. 000.025.534  
Série 005

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

RUA NICOLAU ALAYON, 441  
INTERLAGOS - 04802-000  
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 01156604000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.025.534  
Série 005  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0161 0687 5500 0112 5500 5000 0255 3413 2016 0376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200053766182 - 21/01/2020 12:19:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10521135811

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

61.068.755/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

21/01/2020

ENDERECO

RUA RUBENS DERKS, 105

BAIRRO / DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP

99706-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/01/2020

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5435224273

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:17:56

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	20/02/2020	Venc.	06/03/2020	Venc.	21/03/2020	Venc.	05/04/2020	Venc.	20/04/2020

VALOR

R\$ 2.730,00

RECEBEMOS DE SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 55.275,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

NF-e

Nº. 000.027.289  
Série 005

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

RUA NICOLAU ALAYON, 441  
INTERLAGOS - 04802-000  
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 01156604000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3520 0661 0687 5500 0112 5500 5000 0272 8912 5467 6127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200438224189 - 01/06/2020 09:37:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10521135811

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

(CNPJ / CPF

61.068.755/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ENDERECO

RUA RUBENS DERKS, 105

MUNICÍPIO

ERECHIM

BAIRRO / DISTRITO

**DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP

99706-300

DATA DA EMISSÃO

01/06/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/06/2020

UF FONE / FAX

RS 5435224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:33:56

FATURA / DUPLICATA

Num. Venc. valor	001 01/07/2020 R\$ 11.055,00	Num. Venc. Valor	002 16/07/2020 R\$ 11.055,00	Num. Venc. Valor	003 31/07/2020 R\$ 11.055,00	Num. Venc. Valor	004 15/08/2020 R\$ 11.055,00	Num. Venc. Valor	005 30/08/2020 R\$ 11.055,00
------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

USAR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
55.275,00	6.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,48	55.275,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,56	55.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE PÓR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>TNT MERCURIO C. E ENC. EXP. S/A</b>			MUNICÍPIO	SAO PAULO	UF	95.591.723/0038-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDERECO

**AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
67	CAIXA	SANVAL	67	201,000	201,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
20202.0001	PREDNISONA 5MG 500CPR PMC: 0 Lote: AX973 Qte: 1.437, PMC: 0,00 Lote: AX973 Quant: 1437000 Fab: 18/05/2020 Val: 30/04/2022 Lote: AX974 Quant: 573000 Fab: 23/05/2020 Val: 30/04/2022	30043210	000	6101	cx	2.010,0000	27,5000	55.275,00	55.275,00	6.633,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ALVARA SANITARIO 2011049536 - AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO- MS/ 1.00.714-6 Pedido: 32058  
Email do Destinatário: expedicao02@novamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

NF-e

Nº. 000.034.884  
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263  
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621  
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.034.884  
Série 006  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3119 1219 5707 2000 0706 5500 6000 0348 8412 3262 9003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PRÓTICOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193526609389 - 18/12/2019 16:47:45

CNPJ / CPF

19.570.720/0007-06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA

ENDERECO

RUA RUBENS DERKS, 105

MUNICIPIO

ERECHIM

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

18/12/2019

BAIRRO / DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP

99706-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2019

UF

RS FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5435224273

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:46:35

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	17/01/2020	Venc.	01/02/2020	Venc.	16/02/2020	Venc.	02/03/2020	Venc.	17/03/2020

Valor R\$ 36.000,00 Valor R\$ 36.000,00 Valor R\$ 36.000,00 Valor R\$ 36.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
180.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,40	180.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.681,60 180.000,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.681,60 180.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

ENDERECO

AV. DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1850

FRETE POR CONTA  
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

60.664.828/0067-00

MUNICIPIO

MONTES CLAROS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MG

4335448680260

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1500 1500 6.202,500 6.202,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10030019	FOSF SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX60 PMC: 0 Lote: 1219/19 Qte: 559, PMC: 0,00 Lote: 1219/19 Quant: 559000 Fab: 27/11/2019 Val: 31/10/2021 Lote: 1220/19 Quant: 420000 Fab: 28/11/2019 Val: 31/10/2021 Lote: 1218/19 Quant: 521000 Fab: 26/11/2019 Val: 31/10/2021 FCI:B94D5CD2-74A7-4DE6-990B-0FF580FDB028	30043999	500	6101	CX	1.500,0000	120,0000	180.000,00	180.000,00	21.600,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4º DO ANEXO XV DO RICMS- MG Pedido: 34403  
Email do Destinatário: compras@inovamed-rs.com.br  
mailDest: compras@inovamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

NF-e  
Nº. 000.041.415  
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**  
AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263  
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621  
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**1**  
Nº. 000.041.415  
Série 006  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 0519 5707 2006 0706 5500 6000 0414 1513 9206 3440

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203672448069 - 13/05/2020 17:57:13

CNPJ / CPF

19.570.720/0007-06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

5674258990235

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA**

ENDERECO

RUA RUBENS DERKS, 105

MUNICÍPIO

ERECHIM

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

13/05/2020

CEP

99706-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/05/2020

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:55:32

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	12/06/2020	Venc.	27/06/2020	Venc.	12/07/2020	Venc.	27/07/2020	Venc.	11/08/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
<b>3.460,00</b>	<b>415,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63,94</b>	<b>3.460,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301,44</b>	<b>3.460,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>TNT MERCURIO MOC</b>	<b>(0)</b> Emitente				<b>95.591.723/0100-09</b>

ENDERECO

**RUA CASTRO ALVES 51**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>20</b>	<b>CAIXA(S)</b>	<b>HIPOLABOR FARMACEUTI</b>	<b>20</b>	<b>82,700</b>	<b>82,700</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10030019	FOSF SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX60 PMC: 0 Lote: 0446/20 Qte: 20,0 PMC: 0,00 Lote: 0446/20 Quant: 20000 Fab: 22/04/2020 Val: 31/03/2022 FCI:C29886B4-EC2E-48C4-9E14-47BAE7D3F839	30043999	500	6101	CX	20,0000	173,0000	3.460,00	3.460,00	415,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4º DO ANEXO XV DO RICMS- MG Pedido: 38204  
Email do Destinatário: compras@inovamed-rs.com.br  
mailDest: compras@inovamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

NF-e

Nº. 000.046.654  
Série 055  
**LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA**  
RUA FLAVIO FRANCISCO BELLINI, 459  
SANTOS DUMONT - 95098-170  
CAIXAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5440093200

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica  
**DANFE**  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0290154278**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
(NOME / RAZÃO SOCIAL)

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

**RUBENS DERKS, 105**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**ERECHIM**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**FATURA / DUPLICATA**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**BASE DE ICMS**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO FRETE**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO SEGURO**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO IMPOSTO**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**BASE DE CÁLC. ICMS S.T.**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO ICMS SUBST.**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO IMPORТАÇÃO**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**V. TCM'S UF REMET.**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO FCP**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO PS**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**V. TOTAL PRODUTOS**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DO PS**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**V. TOTAL PRODUTOS**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**VALOR DA COFINS**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**V. TOTAL DA NOTA**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO

**14:34:29**

## IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA**  
 RUA FLAVIO FRANCISCO BELLINI, 459  
 SANTOS DUMONT 95098-170  
 CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5440093200

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0290154278

## VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº. 000.049.654  
 Série 055  
 Folha 2/2

4320 0129 3463 0100 0153 5505 5000 0496 5410 0481 4944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/) ou no site da Sefaz Autorizada

143200000345549 - 02/01/2020 14:31:26

CNPJ / CPF

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	NCM/SHI	OC/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. PI	ALIQ. ICMS
1636	(1) COMPLEXO B 500 COMPRIMIDOS Lote: A191627 Fab.: 01/12/2019 Val.: 01/12/2021 Qnde: 720 Resolução do Senado Federal n. 13/12, Número da FCI: 27180365-6D18-4915-8A34-CB3BB0B3B3EB. FCI:27180365-6D18-4915-8A34-CB3BB0B8B33EB	21069030	500	5101	UN	720,0000	12,6000	9.072,00	9.072,00	1,632,96	18,00
823	(1) EFICAL-CARBONATO CALCIO 500MG C/500 COMP. Lote: 194464 Fab.: 01/09/2019 Val.: 01/09/2022 Qnde: 100 Resolução do Senado Federal n. 13/12, Número da FCI: 97307DS2-6451-4ED-A-AB6D-C10081491A/B	30049099	500	5101	UN	100,0000	21,6000	2.160,00	2.160,00	388,80	18,00
2645	(1) SULFATO FERROSO 500 COMPRIMIDOS Lote: A191621 Fab.: 01/12/2019 Val.: 01/12/2021 Qnde: 320 Lote: A191622 Fab.: 01/12/2021 Resolução do Senado Federal n. 13/12, Número da FCI: 4F33AE6A-CAAB-46D4-81E0-930ED360C640. FCI:4F33AE6A-CAAB-46D4-81E0-930ED360C640	21069030	500	5101	UN	720,0000	12,6000	9.072,00	9.072,00	1,632,96	18,00

29.346.301/0001-53

CHAVE DE ACESSO	4320 0129 3463 0100 0153 5505 5000 0496 5410 0481 4944
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
	<a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">www.nfe.fazenda.gov.br/</a> ou no site da Sefaz Autorizada
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
	143200000345549 - 02/01/2020 14:31:26

## IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Nº.  
000.050.415  
Série 055

**LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA**  
RUA FLAVIO FRANCISCO BELLINI, 459  
SANTOS DUMONT - 95098-170  
CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 544093200

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

Nº. 000.050.415  
Série 055  
Folha 1/1

4320 0329 3463 0100 0153 5505 5000 0504 1510 0483 3230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200054981694 - 25/03/2020 13:48:09

CNPJ / CPF  
29.346.301/0001-53

DATA DA EMISSÃO  
25/03/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
25/03/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
13:51:39

DATA DA EMISSÃO  
25/03/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
25/03/2020

V. TOTAL PRODUTOS  
132,30

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL ICMS  
29,37

V. ICMS UF REMET.  
0,00

V. ICMS UF DEST.  
0,00

V. TOT. TRIB.  
0,00

VALOR DO FGTS  
0,00

VALOR DO PIS  
0,00

VALOR DO COFINS  
0,00

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL ICMS  
29,37

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL PRODUTOS  
132,30

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL ICMS  
29,37

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL PRODUTOS  
132,30

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL ICMS  
29,37

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL PRODUTOS  
132,30

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL ICMS  
29,37

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL PRODUTOS  
132,30

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

V. TOTAL ICMS  
29,37

V. TOTAL PIS  
2,18

V. TOTAL COFINS  
10,05

V. TOTAL DA NOTA  
132,30

Barcode



<b>DANFE</b>			
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº. 000.050.415 Série 055 Folha 1/1		4320 0329 3463 0100 0153 5505 5000 0504 1510 0483 3230	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290154278		143200054981694 - 25/03/2020 13:48:09	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO ERECHIM		CNPJ / CPF 12.889.035/0001-02	
CÁLCULO DO IMPPOSTO BASE DE CALC. DO ICMS 132,30		CNPJ / CPF 997.06-300	
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 0,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390157570	
TRANSPORTADOR / VOLUME(S) TRANSPORTADOS EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - CX ENDERECO RUA JACOB LUCHESI, 2.575 QUANTIDADE		CÓDIGO ANTI (0) Emitente	
ESPECIE VOLUME(S)		PLACA DO VEÍCULO	
MARCA		MUNICÍPIO	
VITAMED		CAXIAS DO SUL	
NUMERACAO		PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	
CÓDIGO PRODUTO		Nº/CM/SH	
2615		C/SULFATO FERROSO 500 COMPRIMIDOS Lot: A201760 Fab.: 02/03/2020 Val.: 02/03/2022 Qtde: 9 Resolução do Senado Federal n° 1312, Número da FCI 4F33AE6A-CAA3-46D4-81E0-950ED360C640	
		0/CST	
		5101	
		UN	
		QUANT	
		9.0000	
		VALOR UNIT	
		14,7000	
		VALOR TOTAL	
		132,30	
		B.CALC ICMS	
		132,30	
		VALOR ICMS	
		23,8	
		VALOR IPT	
		18,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Int. Contribuinte: PESO E VOLUME SOMADOS NA DANFE 50414. (+) Positivo (-) Negativo () Neutro Referente S/NFD 95163 de 09/03/2020 PEDIDOS/56329 Tributário: R\$ 5,26 Federal e 23,81 Estadual Fone: 18/9983 Email do Destinatário: expedição02@novamed-rs.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 29,37	
RESERVADO AO FISCO	

## IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**

RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5460073970041

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ENDERECO

**R RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS**

MUNICÍPIO

**ERECHIM**

CALCULO DO IMPPOSTO

BASE DE CALC. ICMS

VALOR DO ICMS

**7.716,00**

VALOR DO FRETE

**0,00**

QUANTIDADE

**150**

ESPECIE

**Caixa(s)**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

QNTSF

CTOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CALC. ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPN

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

RECEBIMENTO

**AVENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201**

ENDERECO

**MARCA**

ESPECIE

**150**

ESPECIE

**Caixa(s)**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: \*\* USO EXCLUSIVO HOSPITALAR \*\* PROIBIDA VENDA FRACIONADA-RDC ANVISA=333 \*\*\*

\*\* \*\* AO RECEBER A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERNÉIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA, E NAO SERA ACEITAS DEVOLUCOES CUIAS RESSALVAS NAO FOR AMOSTRA ENTREGA, E COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO E-MAIL DEVOLUCAO@HYPOFARMA.COM.BR. \*\* ICMS ST DE RESPONSABILIDADE DO ADQUIREnte CONF. DECRETO N 43.930, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 \*\* Email do Destinatário: expedição02@innovamed-rs.com.br

Inf. Fisco: Crédito Pessoal PIS e COFINS conf. Lei n 10147/2000, lons ST de responsabilidade do adquirente conf. Decreto N 43.930, de 5 de Janeiro de 2005 Aliquota IPI constituida pela TIPI, por base da NCM, conf. A Lei 7.660 de 2011 EMAIL TRANSPORTADOR: nfpajunior@pajunet.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 15.432,00

## NF-e

Nº.  
0001084-708  
Série 001

RECEBIMENTOS DE HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA OS PRODUTOS EOU SERVICOS CONSTAENTES DA NOTA FISCAL COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS LTDA - RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS INDICADA AO LADO  
EMISSAO: 29/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 61.300,00 DESTINATARIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS INDICADA AO LADO  
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

## DANFE



**HYPOTERMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
 NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
**1**  
 Nº. 000.084.708  
 Série 001  
 Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO  
**3119 1117 1746 5700 0178 5500 1000 0847 0811 0755 3804**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/) portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131193502990299 - 29/11/2019 12:48:33**

CNPJ / CPF  
**17.174.657/0001-78**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda Produção do Estabelecimento**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

**5460073970041**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	NCM/NF	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI	ALIQ. ICMS
4101.0120	30039019	000	6101	UN	60.000,0000	0,6300	37.800,00	37.800,00	4.536,00		12,00	

LOTE: 19111418 LISTA: P EAN: 7598122911587 F: 07/11/19 V: 30/11/21

CEST: 1300400 Valor aproximado dos impostos do item no documento

fiscal (Ley 12.741) de 08/12/12: 9.072,00; IPIC: 0,00 Lote: 19111418

Quant: 60000000 Fab: 07/11/2019 Val: 30/11/2021

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

<b>Nº</b> <b>HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA</b>		<b>DANFE</b>	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA 1 - SADIA		CHAVE DE ACESSO	
Nº. 000.087.473 Série 001 Folha 1/1		3120 0317 1746 5700 0178 5500 1000 0874 7312 7706 6604	
NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da Ni-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
5460073970041		131203619653339 - 18/03/2020 14:29:38	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		CNPJ / CPF 12.889.035/0001-02	
ENDERECO <b>R. RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS</b>		BARRIO / DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	
MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>		UF / FONE / FAX <b>RS 5435224273</b>	
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Ven. 20/04/2020 Valor R\$ 3.213,00		CEP 02/06/2020 R\$ 3.213,00	
CÁLCULO DO IMPÔSTO BASE DE CALC. DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR TOTAL PI 0,00	
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS 0,00	
0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA</b>		V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	
ENDERECO QUANTIDADE ESPECIE		V. ICMS UF REMET. 0,00	
AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201 MARCAS		V. TOT. TRIB. 0,00	
Caixa(s)		VALOR DO PIS 0,00	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO		VALOR DA COFINS 269,89	
41010120 HYPLEX B2 MIL SOL. INJETAVEL - CX 100 UN		VALOR DA COFINS 1.272,35	
LOTE:20020347 LISTA:P EAN7898122911587 F:19/02/20 V:28/02/22 # CEST:1360400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lc 12.741 de 08/12/12); 3.084,48; P/MC: 0,00 Lote: 20020347 Quant: 20400000 Fab: 19/02/2020 Val: 28/02/2022		V. TOTAL PRODUTOS 12.852,00	

<b>Nº</b> <b>EIRECHIM</b>		<b>DANFE</b>	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO	
0 - ENTRADA 1 - SADIA		3120 0317 1746 5700 0178 5500 1000 0874 7312 7706 6604	
Nº. 000.087.473 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da Ni-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL		WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
5460073970041		131203619653339 - 18/03/2020 14:29:38	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201</b>		CNPJ / CPF 12.889.035/0001-02	
ENDERECO QUANTIDADE ESPECIE		BARRIO / DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	
17		UF / FONE / FAX <b>RS 5435224273</b>	
Caixa(s)		CEP 03039019	
DADOS ADICIONAIS		CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH OCST CFOP UN QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL B. CÁLC ICMS VALOR ICMS ALIQ. IPN ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
41010120 HYPLEX B2 MIL SOL. INJETAVEL - CX 100 UN		000 6101 UN 20.400,0000 0,6300 12.832,00 12.832,00 1.542,24 12,00	

<b>Nº</b> <b>EIRECHIM</b>		<b>DANFE</b>	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO	
0 - ENTRADA 1 - SADIA		3120 0317 1746 5700 0178 5500 1000 0874 7312 7706 6604	
Nº. 000.087.473 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da Ni-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL		WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
5460073970041		131203619653339 - 18/03/2020 14:29:38	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201</b>		CNPJ / CPF 12.889.035/0001-02	
ENDERECO QUANTIDADE ESPECIE		BARRIO / DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	
17		UF / FONE / FAX <b>RS 5435224273</b>	
Caixa(s)		CEP 03039019	
DADOS ADICIONAIS		CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH OCST CFOP UN QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL B. CÁLC ICMS VALOR ICMS ALIQ. IPN ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
41010120 HYPLEX B2 MIL SOL. INJETAVEL - CX 100 UN		000 6101 UN 20.400,0000 0,6300 12.832,00 12.832,00 1.542,24 12,00	

<b>Nº</b> <b>EIRECHIM</b>		<b>DANFE</b>	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO	
0 - ENTRADA 1 - SADIA		3120 0317 1746 5700 0178 5500 1000 0874 7312 7706 6604	
Nº. 000.087.473 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da Ni-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL		WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
5460073970041		131203619653339 - 18/03/2020 14:29:38	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201</b>		CNPJ / CPF 12.889.035/0001-02	
ENDERECO QUANTIDADE ESPECIE		BARRIO / DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	
17		UF / FONE / FAX <b>RS 5435224273</b>	
Caixa(s)		CEP 03039019	
DADOS ADICIONAIS		CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH OCST CFOP UN QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL B. CÁLC ICMS VALOR ICMS ALIQ. IPN ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
41010120 HYPLEX B2 MIL SOL. INJETAVEL - CX 100 UN		000 6101 UN 20.400,0000 0,6300 12.832,00 12.832,00 1.542,24 12,00	

<b>Nº</b> <b>EIRECHIM</b>		<b>DANFE</b>	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO	
0 - ENTRADA 1 - SADIA		3120 0317 1746 5700 0178 5500 1000 0874 7312 7706 6604	
Nº. 000.087.473 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da Ni-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL		WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
5460073970041		131203619653339 - 18/03/2020 14:29:38	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201</b>		CNPJ / CPF 12.889.035/0001-02	
ENDERECO QUANTIDADE ESPECIE		BARRIO / DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	
17		UF / FONE / FAX <b>RS 5435224273</b>	
Caixa(s)		CEP 03039019	
DADOS ADICIONAIS		CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH OCST CFOP UN QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL B. CÁLC ICMS VALOR ICMS ALIQ. IPN ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
41010120 HYPLEX B2 MIL SOL. INJETAVEL - CX 100 UN		000 6101 UN 20.400,0000 0,6300 12.832,00 12.832,00 1.542,24 12,00	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf. Contabilista: \*\* USO EXCLUSIVO HOSPITALAR \*\* PROIBIDA VENDA FRACIONADA-RDC ANVISA-333 \*\*  
CLIENTE:1450 REPRESENTANTE,VENDA DIRETA ,DISTRIBUIDOR \*\* REF.PEDIDO NR. 30632,\*\*\* AO RECEBER  
A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERNÊNCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA,  
NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES CUIAS RESSALVAS NAO FOREM REALIZADAS NO ATO DA ENTREGA, E  
COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO EMAIL DEVOLUCAO@HYPOFARMA.COM.BR,\*\* ICMS ST DE  
COMUNICABILIDADE DA ADQUIRENTES CONFI. DECRETO 1043/90, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 \*\* Email do Destinatario:  
expedicao2@inovamed-br.com.br

Inf. fisco: Credito Presumido PIS e COFINS conf. Art. 1º, I, 10.472/2000, Item ST de responsabilidade do adquirente conf.

Decreto N° 43.950, de 5 de Janeiro de 2005 Aliquota IPI constituida pela TIP, por base da NCM, conf. A Lei 7.660 de 2011

EMAIL TRANSPORTADOR: nfepajucara@pajunet.com.br

Valor Aproximado das Tributos: R\$ 3.084,48

RESERVADO AO FISCO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

NF-e

Nº.  
000.090.325  
Série 001

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
 NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.090.325  
Série 001  
Folha 1/2

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

54600073970041

ENDERECO

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 R. RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS

ENDERECO

MUNICÍPIO

ERECHIM

CÁLCULO DO IMPÔTO

BASE DE CALC. ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IP

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR DO CAC. ICMS ST.

VALOR DO IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET.

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DO PIS

VALOR DA COFINS

V. TOT. DA NOTA

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

ESPECIE

NUMERACAO

CÓDIGO ANTES

PLACA DO VEICULO

UF

Impresso em 01/06/2020 às 16:16:27

<b>DANFE</b>			
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO	3120.0517.1746.5700.0178.5500.1000.0903.2516.1807.1536
Nº. 000.090.325 Série 001 Folha 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203689803696 - 28/05/2020 08:16:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF	17.174.657/0001-78
DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 28/05/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 28/05/2020	
ENDEREÇO		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 08:16:00	
<b>R. RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS</b>		UF	UF
MUNICÍPIO		PHONE / FAX	UF
ERECHIM		RS	RS
FATURA / DUPLICATA		INDUSTRIAL	INDUSTRIAL
Num. 001	Num. 002	Num. 004	Num. 005
Venc. 29/06/2010	Venc. 13/07/2010	Venc. 14/08/2010	Venc. 26/08/2010
Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00
CÁLCULO DO IMPÔTO		V. IMP. IMPORTAÇÃO	
BASE DE CALC. ICMS ST.		0,00	0,00
VALOR DO ICMS		0,00	0,00
25.420,00	3.050,40	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS		V. ICMS UF DEST.	
EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA		0,00	0,00
ENDERECO		V. TOT. TRIB.	
AVENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201		0,00	0,00
QUANTIDADE		V. TOTAL PRODUTOS	
ESPECIE		0,00	533,82
29		0,00	2.516,58
Caixa(s)		25.420,00	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			
4101.0216	ONDANSETRONA 4MG 2 ML GÊNERICO - CX 50 UN LOTE: 20040248 LISTA P.F. 3088122913086 F. 03/05/20 V. 30/04/22 4 CEST: 13002106 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12); 4,416,00; PMC: 0,00 Lote: 20040248 Quant: 20000000 Fab: 05/05/2020 Val: 30/04/2022	NOM/SH	QNT/ST
		30039079	000
		6101	UN
		20.000,0000	QUANT
		0,9200	VALOR TOTAL
		18.400,00	B.CÁLC ICMS
		18.400,00	VALOR ICMS
		2.208,00	VALOR IPI
		12,00	ALIQ. ICMS
		12,00	ALIQ. IPI

<b>DANFE</b>			
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO	3120.0517.1746.5700.0178.5500.1000.0903.2516.1807.1536
Nº. 000.090.325 Série 001 Folha 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203689803696 - 28/05/2020 08:16:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF	17.174.657/0001-78
DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 28/05/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 28/05/2020	
ENDEREÇO		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 08:16:00	
<b>R. RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS</b>		UF	UF
MUNICÍPIO		PHONE / FAX	UF
ERECHIM		RS	RS
FATURA / DUPLICATA		INDUSTRIAL	INDUSTRIAL
Num. 001	Num. 002	Num. 004	Num. 005
Venc. 29/06/2010	Venc. 13/07/2010	Venc. 14/08/2010	Venc. 26/08/2010
Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00
CÁLCULO DO IMPÔTO		V. IMP. IMPORTAÇÃO	
BASE DE CALC. ICMS ST.		0,00	0,00
VALOR DO ICMS		0,00	0,00
25.420,00	3.050,40	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS		V. ICMS UF DEST.	
EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA		0,00	0,00
ENDERECO		V. TOT. TRIB.	
AVENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201		0,00	533,82
QUANTIDADE		V. TOTAL PRODUTOS	
ESPECIE		0,00	2.516,58
29		25.420,00	
Caixa(s)		0,00	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			
4101.0216	ONDANSETRONA 4MG 2 ML GÊNERICO - CX 50 UN LOTE: 20040248 LISTA P.F. 3088122913086 F. 03/05/20 V. 30/04/22 4 CEST: 13002106 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12); 4,416,00; PMC: 0,00 Lote: 20040248 Quant: 20000000 Fab: 05/05/2020 Val: 30/04/2022	NOM/SH	QNT/ST
		30039079	000
		6101	UN
		20.000,0000	QUANT
		0,9200	VALOR TOTAL
		18.400,00	B.CÁLC ICMS
		18.400,00	VALOR ICMS
		2.208,00	VALOR IPI
		12,00	ALIQ. ICMS
		12,00	ALIQ. IPI

<b>DANFE</b>			
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO	3120.0517.1746.5700.0178.5500.1000.0903.2516.1807.1536
Nº. 000.090.325 Série 001 Folha 1/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203689803696 - 28/05/2020 08:16:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF	17.174.657/0001-78
DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 28/05/2020	
NOME / RAZÃO SOCIAL		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 28/05/2020	
ENDEREÇO		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 08:16:00	
<b>R. RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS</b>		UF	UF
MUNICÍPIO		PHONE / FAX	UF
ERECHIM		RS	RS
FATURA / DUPLICATA		INDUSTRIAL	INDUSTRIAL
Num. 001	Num. 002	Num. 004	Num. 005
Venc. 29/06/2010	Venc. 13/07/2010	Venc. 14/08/2010	Venc. 26/08/2010
Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00	Valor. R\$ 5.084,00
CÁLCULO DO IMPÔTO		V. IMP. IMPORTAÇÃO	
BASE DE CALC. ICMS ST.		0,00	0,00
VALOR DO ICMS		0,00	0,00
25.420,00	3.050,40	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS		V. ICMS UF DEST.	
EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA		0,00	533,82
ENDERECO		V. TOT. TRIB.	
AVENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201		0,00	2.516,58
QUANTIDADE		V. TOTAL PRODUTOS	
ESPECIE		0,00	25.420,00
29		0,00	
Caixa(s)		0,00	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			
4101.0216	ONDANSETRONA 4MG 2 ML GÊNERICO - CX 50 UN LOTE: 20040248 LISTA P.F. 3088122913086 F. 03/05/20 V. 30/04/22 4 CEST: 13002106 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12); 4,416,00; PMC: 0,00 Lote: 20040248 Quant: 20000000 Fab: 05/05/2020 Val: 30/04/2022	NOM/SH	QNT/ST
		30039079	000
		6101	UN
		20.000,0000	QUANT
		0,9200	VALOR TOTAL
		18.400,00	B.CÁLC ICMS
		18.400,00	VALOR ICMS
		2.208,00	VALOR IPI
		12,00	ALIQ. ICMS
		12,00	ALIQ. IPI

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: \*\* USO EXCLUSIVO I-HOSPITALAR \*\* PROIBIDA VENDA FRACIONADA-RDC ANVISA=333 \*\*  
 CLIENTE: 150 REPUTADO - DISTRIBUIDOR \*\* REFPEDIDO NR. 31119 \*\*\* AO RECEBER  
 A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERENCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA.  
 NAO SERAO ACEITAS DEVOLUÇOES CUIAS RESSALVAS NAO FOREM REALIZADAS NO ATO DA ENTREGA, E  
 COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO E-MAIL DEVOU@HYPOFARMA.COM.BR. \*\* ICMS ST DE  
 RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE CONF. DECRETO N 43.950, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 \*\* Email do Destinatário:  
 Inf. fisco: Credito Presumido PIS e COFINS conf. Art. 3 da Lei n. 10147/2000, Icms ST de responsabilidade do adquirente conf  
 Decreto N 43.950, de 5 de Janeiro de 2005 Aliquota IPI, constituida pela IPI, por base de NCM, const. A Lei n. 6.600 de 2011  
 EMAIL TRANSPORTADOR: infopajunet@pajunet.com.br  
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.100,30

## IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
 NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

5460073970041

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4101.0120	HYPLEX B2 ML SOL INFESTAVEL - CX 100 UN LOTE:20040649 LISTA P EAN:78982129113871 F:30/04/20 V:30/04/22 # CEST:1300400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 1.684,80 P/MC: 0,00 Lote: 20040649 Quant: 10800000 Fab: 30/04/2020 Val: 30/04/2022	30039019	000	6101	UN	10.800,0000	0,6560	7.020,00	7.020,00	842,40		12,00		



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 Eletrônica

CHAVE DE ACESSO  
**3120 0517 1746 5700 0178 5500 1000 0903 2516 1807 1536**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/) portal ou no site da SefaZ Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**131203689803696 - 28/05/2020 08:16:51**

CNPJ / CPF

**17.174.657/0001-78**